



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 007/93

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-E.S., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

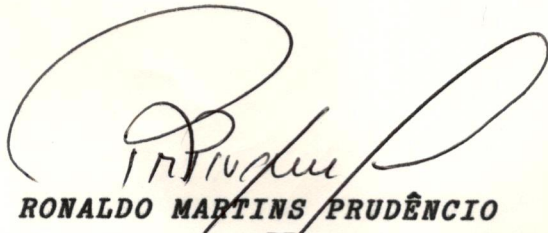
Art. 1º- A Câmara Municipal de Santa Leopoldina- Estado do Espírito Santo, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Motorista e Assessor Jurídico desta Colenda Casa de Leis em 20% (vinte por cento).

Art. 2º- As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 16 de junho de 1993.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal